

Sumário Executivo de Medida Provisória

Medida Provisória nº 1.082, de 22 de dezembro de 2021.

Publicação: DOU de 23 de dezembro de 2021 (Edição nº 241).

Ementa: Altera a Lei Complementar nº 79, de 7 de janeiro de 1994, para dispor sobre o percentual mínimo do repasse obrigatório da União aos fundos dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

Resumo das Disposições

A Medida Provisória (MPV) nº 1.082, de 2021, em seu **art. 1º**, altera o inciso IV do *caput* do art. 3º-A da Lei Complementar (LC) nº 79, de 7 de janeiro de 1994, que *cria o Fundo Penitenciário Nacional – FUNPEN, e dá outras providências*, para estabelecer que a União deverá repassar o percentual mínimo de 40% da dotação orçamentária do Fundo “aos fundos dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, a título de transferência obrigatória e independentemente de convênio ou instrumento congêneres”.

Atualmente, essa destinação é fixa em 40%.

Por fim, o **art. 2º** define que a vigência da MPV será imediata à publicação.

A Exposição de Motivos Interministerial (EMI) nº 230, de 2021, dos Ministérios da Justiça e Segurança Pública (MJSP) e da Economia (ME), justifica a urgência e a relevância da MPV nº 1.082, de 2021:

8. [...] na necessidade de repassar valores de maior vulto aos estados federados, em especial, na situação emergencial dos efeitos da pandemia do Coronavírus (COVID-19) nos ambientes prisionais, sendo imprescindível a observância ao tratamento penal, em especial assistência à saúde e assistência material, com transversalidade de ações, tendo em vista que as restrições impostas deverão agravar as condições do sistema prisional brasileiro, demandando maior atenção e recursos financeiros.

São essas as disposições da Medida Provisória nº 1.082, de 2021, e as justificativas de sua urgência e relevância, constantes da respectiva Exposição de Motivos.

Brasília, 23 de dezembro de 2021.

Alexandre Guimarães
Consultor Legislativo